Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 97.584 - MG (2018/0094494-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RIBEIRO DANTAS**
RECORRENTE	:	M DOS R P
ADVOGADOS	:	GUILHERME RIBEIRO GRIMALDI - MG129232
		GUSTAVO MARRA RESENDE LAGE - MG151182
		RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO - MG080642
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Trata-se de recurso em *habeas corpus* interposto por **M DOS R P** contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O recorrente pleiteia a revogação da sua prisão cautelar.

É o relatório.

Decido.

É manifesta a superveniente ausência de interesse de agir que atingiu este recurso, pois, conforme informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (e-STJ, fls. 686-699), verifica-se que, na data de 14/8/2018, foi proferida decisão que expediu o o respectivo alvará de soltura.

Desse modo, encontra-se superada a alegação de constrangimento ilegal na custódia cautelar do recorrente.

Ante o exposto, com fundamento no art. 34, XI, do RISTJ, **julgo prejudicado** o recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos.

Brasília (DF), 02 de abril de 2019.

MINISTRO RIBEIRO DANTAS
Relator